



Processos nºs	19.886-2/2013, 21.386-1/2014 e 7.182-0/2013 - apensos
Interessados	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Cinésio Nunes de Oliveira Silval da Cunha Barbosa Marcelo Duarte Monteiro Marcel Souza de Cursi Construtora Gomes Lourenço S.A. Oswaldo Luiz Garcia Alvares
Advogado	Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT 15.436
Assunto	Representação de Natureza Interna Embargos de Declaração – 24.950-5/2021
Relator	Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de Julgamento	28-4-2022 – Tribunal Pleno (Extraordinária - Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 147/2022 – TP

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **19.886-2/2013 e apensos.**

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.530/2021 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer os Embargos de Declaração (Id. 24.950-5/2021), opostos em face do Acórdão nº 506/2020-TP pelo Sr. Cinésio Nunes de Oliveira; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista a inexistência de contradição, omissão ou obscuridade no voto condutor do Acórdão nº 506/2020-TP, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto em face do Acórdão nº 566/2018-TP, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Declarou sua suspeição o Conselheiro DOMINGOS NETO, com fundamento nos artigos 6º e 144 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, em Substituição Legal ao Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI; ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS.



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Vice-Presidente
Presidente, em Substituição Legal

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas